



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

DECLARAÇÃO

Processo nº 17175.100201/2023-10

DECLARAÇÃO PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO ETP

Considerando o aspecto discricionário conferido à Administração no tocante ao atendimento dos pressupostos contidos no art. 72, Inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme disposto no Inciso I da IN SEGES 58/2022, entendemos não haver necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, quer pela menor complexidade do objeto da Dispensa de Licitação almejada Aquisição de material permanente, eletrodomésticos, para atender às necessidades operacionais da SRA-MGI-RO e DECIPEX-DIGEP-RO (CAS)), baixo custo da aquisição (no valor de R\$ 6.330,90), como também, por enquadrar-se na exceção à elaboração do ETP, conforme Inciso I do Art. 14 da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, *in verbis* para melhor visualização:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 -

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".

Esta aquisição tem como fulcro o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, enquadrando-se na possibilidade legal de exceção à elaboração de ETP, com base no Inciso I da IN SEGES 58, notadamente pela estimativa desta contratação orçar o valor de R\$ 6.330,90 e Decreto 11.317 de 29/12/2022 (Anexo Documento SEI 38581492), para aquisição via Dispensa de Licitação, que é o caso concreto em tela.

Porto Velho-RO, 4 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Ana Viana de Souza

RL/GRA-RO

Documento assinado eletronicamente

Hamilton Ferreira Soares

RL-SRA-MGI-RO

Ciente e De Acordo.

Porto Velho-RO, 4 de dezembro de 2023.

Nilson Januário de Souza

Superintendente SRA-MGI-RO - Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 04/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 04/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Agente Administrativo**, em 04/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38853592** e o código CRC **B102A902**.

Referência: Processo nº 17175.100201/2023-10.

SEI nº 38853592